MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.271/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 da rodovia PA-150, à MARIA JOSÉ DA SILVA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, à quadra Norte-5, Rua "E", lote nº 10, à MARIA JOSÉ DA SILVA CHAVES, Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando - se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, fazendo frente para a referida Rua "E", fundos com quem de direito, medindo 09.70mts de frente por 40.00mts na lateral direita, 41.50mts na lateral esquerda e 09.50mts de fun - dos.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal